

LEI Nº 296 DE 29 DE AGOSTO DE 2000

“ Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, por prazo determinado, para atender necessidades emergenciais “

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal, visando atender necessidade temporária de relevante interesse público, independente de concurso público, facultado pelo art. 37. Inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - É a seguinte a necessidade de pessoal a ser contratado, na forma do artigo anterior.

Nº de Cargos	Denominação	Carga Horária	Remuneração
05	Auxiliar de Enfermagem	40 hs semanais	R\$ 300,00 mensais

Art. 3º - As atribuições dos contratados será igual ao estabelecido na Lei nº 199 de 29.10.97.

Parágrafo Único: Os contratados farão jus ao adicional de insalubridade conforme previsto na Lei nº 061/93, art. 1º, II, letra “c”.

Art. 4º - A vigência dos contratos será até 31 de dezembro de 2000.

Art. 5º- O respectivo contrato por instrumento particular, será tutelado pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata de locação de serviços.

Art. 6º - O Município, poderá a qualquer tempo, rescindir unilateralmente o contrato, individual ou coletivamente, independente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano 2000.

Registre-se e Publique-se
Em 29.08.2000

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo